

Carta Aberta do NUPE

Ação Afirmativa na UNESP

A Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP) está diante de um grande desafio pela frente, o de definir sobre como vai estabelecer a implementação das políticas de ações afirmativas em suas faculdades e cursos propiciando o ingresso e a permanência dos alunos de descendência africana e indígena. Ao trabalhar com essa pauta a UNESP estará efetivamente dando vazão e atendendo as antigas, legais e legítimas reivindicações da população negra¹ do Estado de São Paulo. Deste modo, a UNESP não estará decidindo como vai tratar genericamente da inclusão social, abordando somente o fator renda ou classe sócio-econômica, mas como ela vai implementar e operacionalizar o processo de inserção e de permanência de segmentos étnico-raciais atingidos pelo racismo, pela discriminação, pela marginalização, pela expropriação territorial e pelo genocídio cultural que foram perpetradas pelo Estado, pela sociedade civil com o apoio do Estado e de suas diversas instâncias, órgãos e governos ao longo da história brasileira e paulista.

A UNESP terá um desafio hercúleo se entender que não tem nada com essa política de ação afirmativa, posto que ela é parte do processo de compensar, reparar, indenizar negros e indígenas pelos danos causados no passado colonial, imperial e republicano. O desafio de se colocar fora deste processo de contribuir com o presente e o futuro destas populações é ir não somente contra a maré, mas sobretudo é dizer enquanto UNESP que está fora das relações, dos convênios e dos compromissos assinados pelo Estado Brasileiro em diversas convenções internacionais como as da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que trata do combate as práticas discriminatórias e racistas no mercado de trabalho e do emprego (Convenção 111); ou quando o Brasil assina as resoluções da Conferência contra o Racismo, a Xenofobia e outras formas correlatas de discriminação, ocorrido em 2001 em Durban, na África do Sul. Quando o Brasil, ainda no governo Fernando Henrique Cardoso, condenou o colonialismo e a escravidão como crimes de lesa humanidade e os Estados Nacionais deveriam

trabalhar para erradicar a desigualdade social, tecnológica, cultural, educacional, econômica e política que tem fundo nos atributos de raça, de etnia e de cor.

O governo do Estado de São Paulo ciente destes e de outros compromissos tem a responsabilidade de no âmbito de suas atribuições acompanhar as determinações do Estado Brasileiro. Neste sentido, as universidades públicas paulistas, e a UNESP neste sentido deve(m) participar deste processo. Portanto a UNESP não está sendo convidada a dizer sim ou não, mas a estabelecer como vai aplicar as ações afirmativas para indígenas e afro-descendentes, seja no ingresso, seja na permanência destes.

Atualmente, 13 universidades do país já decidiram aplicar essa política em suas faculdades e cursos, a saber: Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ); Universidade Estadual da Bahia UNEB); Universidade Estadual de Londrina (UEL); Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS); Universidade Federal da Bahia (UFBA); Universidade Federal do Paraná (UFPR); Universidade Federal de Alagoas (UFAL); Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP); Universidade de Brasília (UNB); Universidade Estadual de Minas Gerais (UEMG); Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF); Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF); e Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Ressalta-se que as medidas tomadas pelas universidades acima são as conhecidas políticas de cotas, já que determinam um percentual de vagas nos diferentes cursos aos candidatos no vestibular destinado aqueles que se autodeclaram afrodescendentes ou indígenas.

A Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) estabeleceu uma medida em prol das políticas de ações afirmativas, atendendo por meio de pontuações adicionais aqueles(as) candidatos(as) que comprovavam ser oriundos da escola pública do ensino médio (30 pontos) e aqueles(as) que se autodeclaravam afrodescendentes e indígenas obtinham mais 10 pontos. Essa modalidade é interessante, mas não significa o estabelecimento das representações populacionais do Estado, segundo o critério da cor, pois esta representação não dar-se-á no curto e médio prazos, somente talvez no longo prazo. Ainda, assim,

¹ A população negra do Estado de São Paulo, segundo dados do último censo do IBGE, é de 27%. Este dado

desde que haja um trabalho intenso e sistemático das universidades públicas paulistas no diálogo e no trabalho conjunto com as escolas do ensino médio e do ensino fundamental, visando a melhoria destes níveis de ensino.

Essa iniciativa da UNICAMP é importante, pois sinaliza objetivamente na possibilidade de construção de um projeto e programa que considera a necessidade de se implementar medidas para atender a representação social e étnico-racial dos segmentos populacionais não presentes no interior da universidade.

A UNESP, neste contexto, também não deve se furtar a estabelecer a sua medida de ação afirmativa. Nestes últimos anos, ela abriu diversos cursos, expandiu os seus campi, tem um grande acesso e penetralidade no Estado de São Paulo, sendo de fato a universidade de todos os paulistas. A UNESP não está presente na região que compreende as cidades de Serra Negra, Águas de Lindóia, nem o Programa Pedagogia Cidadã atende esta região do Estado de São Paulo. No entanto, essas iniciativas se podem carregar a alcunha de inclusão social, ela não significa a ampliação proporcional dos segmentos étnico-raciais objetos-sujeitos das ações afirmativas (afrodescendentes e indígenas). Os seus cursinhos pré-vestibulares também tratam de uma ação de inclusão social, mas não significa que trabalhem com a inclusão étnico-racial. É neste sentido que esses cursinhos não conseguiram serem contemplados com o programa Diversidade na Universidade da UNESCO-MEC/SECAD no ano de 2004, na medida em que não tinham dados referentes à representação indígena e de afrodescendentes no seu interior.

Isto quer dizer que a UNESP para futuramente participar de diversos editais do governo federal deverá indicar a população a ser atingida e nela haver a proporcionalidade representacional dos segmentos que compõem a população paulista. Este é o contexto inclusive que trabalha as três secretarias do MEC, e, principalmente, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) coordenada pelo Sr. Ricardo Henriques e a Secretaria de Ensino Superior (SESU) coordenada pelo Sr. Nelson Maculan. A primeira

refere-se ao ano 2000. A população negra é a somatória entre os autodeclarados pretos e pardos.

secretaria está destinada, entre outras finalidades, pelo Ministro Tarso Genro a trabalhar a diversidade e a implementação das diretrizes curriculares que atendam a educação indígena, a Lei 10.639 e o Parecer do Conselho Nacional de Educação 003/2004, aprovado por unanimidade no dia 10/3/2004. A lei o parecer tratam da introdução da história e cultura africanas e afro-brasileiras no currículo escolar do ensino fundamental e médio; enquanto que a segunda, entre outras tarefas, tem a incumbência de discutir o ingresso e a permanência dos afrodescendentes e indígenas nas instituições de ensino superior do país.

O Estado Brasileiro a partir de diversos órgãos tem procurado fomentar a promoção da igualdade racial, fosse com as criações da Fundação Cultural Palmares (1988), o Grupo de Trabalho Interministerial (1994) e a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (2003). Neste processo está o projeto do Estatuto de Igualdade Racial do Senador Paulo Paim (2003) e que tem o apoio de diversos parlamentares que compõem a Frente Parlamentar para a Igualdade Racial no Congresso Nacional e, no caso paulista, existe o apoio também de 23 parlamentares de diversos partidos presentes na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. O Supremo Tribunal Federal, sobretudo a partir dos ministros Marco Aurélio de Mello, Néelson Jobim e Joaquim Barbosa também têm se colocado com a firme disposição, desde o ano de 2001, de contribuir com esse esforço de fazer cumprir a constituição brasileira, possibilitando a cidadania plena da população afrodescendente.

O Estado de São Paulo também tem realizado seu esforço de cumprir a agenda constitucional do Estado Brasileiro, desde 1983 com a criação do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra do Estado de São Paulo e com a Delegacia Especial de Crimes Raciais, em meados da década de 1990. Agora com o atual governo se estabelece as diretrizes, as atribuições e responsabilidades com a elaboração do programa de Ações Afirmativas para Afrodescendentes, lançado em linhas gerais pelo Excelentíssimo Governador Geraldo Alckmin no dia 14 de novembro de 2003. Na Assembléia Legislativa tramitam atualmente 5 projetos sobre ações afirmativas para os afrodescendentes

e indígenas. Todos mencionam a participação destas populações nas universidades públicas paulistas.

A UNESP, na gestão anterior, mostrou-se favorável ao processo de inclusão social ampliando seu número de vagas expandindo seus campi, atendendo a população do Estado de São Paulo, seja com as atividades extensionistas propostas e coordenadas pela Pró-Reitoria de Extensão; seja pela iniciativas louváveis da Pró-Reitoria de Graduação; seja com a desenvoltura, praticidade e eficiência da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa. No entanto, elas precisam ser agora adicionadas de medidas que atendam os segmentos étnico-raciais mencionados e objetos-sujeitos das políticas de ações afirmativas do Estado Brasileiro a fim de que se cumpra a Constituição Federal, a nossa carta-magna e se dê um passo a mais no processo de inclusão do governo do Estado de São Paulo.

A UNESP, enquanto instituição social e pública do governo do Estado de São Paulo, deve considerar que tem uma autonomia relativa, não a soberania, sendo uma instituição do Estado Brasileiro, estando submetida ao Estado de São Paulo. Neste contexto, argumentos contrários referentes às políticas de ações afirmativas no interior da UNESP devem existir pela sua pluralidade e diversidade de pensamento, mas se precisa não cair em questões reducionistas, sob pena de entrar em searas difíceis de contornar segundo o olhar e as necessidades do Estado Brasileiro em cumprir com suas demandas e com a Constituição Federal e do Estado de São Paulo, posto que além de dar respostas a demanda interna, o país também deve responder as agências internacionais de investimento político e financeiro, como a ONU e o Banco Mundial, por exemplo. Vale ressaltar que, a própria ONU tem aplicado uma política de ação afirmativa desde o ano de 1980, quando procurou distribuir os cargos de direção em torno de 50% às mulheres, estabelecendo o sistema de cotas no interior da instituição.

É importante informar que medidas de apoio às populações marginalizadas e com dificuldades sociais estão sendo usadas no Brasil a quase 500 anos, posto que ela foi usada pelo rei português nas capitâneas hereditárias e no processo de constituição de sesmarias quando cedia terras aos fidalgos, donatários e

sesmeiros que precisavam fazer posses em terras de além mar a fim de constituírem suas vidas na metrópole. Medidas do Estado Imperial Brasileiro também deram apoio, subsídio e terras aos imigrantes europeus e outros quando estes vieram ao Brasil nos séculos XIX e XX. Em plena República, o apoio, o subsídio e a concessão de terras aos imigrantes foram mantidos e na década de 1930 era adotada a conhecida “lei dos 2/3” a fim de favorecer os trabalhadores brasileiros, bem como “a lei do gado” que reservava vagas nas faculdades de zootecnia, veterinárias e ciências agrárias aos filhos de fazendeiros e agricultores e, hoje, convivemos com a lei de 30% para as mulheres terem representação no partidos políticos, e iniciativas afirmativas para os idosos, os portadores de deficiência etc. Todos conhecem os programas de Renda Mínima, o Renda Cidadã, etc. na sociedade paulista, esses programas têm como princípio as ações afirmativas, são políticas focadas em prol de grupos vulneráveis que precisam do apoio do Estado.

No auge da ditadura militar, ano 1968, técnicos do Ministério do Trabalho propunham ao Ministro Jarbas Passarinho a adoção de políticas de cotas a fim de diminuir as disparidades entre negros e brancos no mercado de trabalho, posto que constatavam a grande discriminação no mercado de trabalho. À época, 1968, propunha-se uma lei que obrigasse as empresas, a terem um percentual de 20% para negros, dependendo da atividade ocupacional variaria de 15% ou 10%. Mas isso não foi a frente dentro do próprio ministério.

O Programa Universidade Para Todos (PROUNI), proposto pelo MEC, veio em função de democratizar o acesso de estudantes no ensino superior particular do país. Os beneficiados foram os alunos da rede pública de ensino com renda de até um salário mínimo per capita e professores da rede pública de ensino básico sem curso superior. O programa teve uma política de cotas pela qual as bolsas de estudo para negros e indígenas foram concedidas de acordo com a proporção dessas populações em cada Estado.

Ainda cabe informar que, na década de 1940, a Índia adotava medidas afirmativas a fim de assegurar a presença de todos os representantes da sua sociedade, no parlamento e no mercado de trabalho. A Malásia, também adotou

medidas de ações afirmativas com base em metas e cronogramas. Os Estados Unidos somente vão adotar essas políticas, na década de 1960, a fim de reduzir a desigualdade social entre brancos e negros, sobretudo no mercado de trabalho e na educação. As ações afirmativas são aplicadas também em Israel, na Inglaterra, na África do Sul e na Austrália.

As políticas de cotas são modalidades que estão dentro do grande escopo que são as políticas de ações afirmativas. Elas estabelecem e definem um percentual para cada grupo social, dependendo de sua representação na sociedade, sem impedir com isso a manutenção da ordem competitiva e do caráter liberal que marca a estrutura social capitalista. Elas não são contra os talentos, os dons dos indivíduos, no entanto elas tratam com justiça social os injustiçados históricos. Como disse Flávia Piovesan (1977): *“Consolida-se, gradativamente, um aparato normativo especial de proteção endereçado à proteção de pessoas ou grupos de pessoas particularmente vulneráveis, que merecem proteção especial. Os sistemas normativos internacional e nacional passam a reconhecer direitos endereçados às crianças, aos idosos, às mulheres, às pessoas vítimas de tortura, às pessoas vítimas de discriminação racial, dentre outros”*.

Para o Vice-Reitor da Universidade de Brasília Timothy Mulholland: *“As análises recentes dos dados do Ipea e do IBGE enterraram, finalmente, o mito da democracia racial no Brasil. As políticas universalistas, implantadas desde meados do século XX, não criaram condições para a igualdade de oportunidades para todos os brasileiros. A discriminação faz parte do nosso tecido social e institucional, por isso brasileiros negros continuam em grande desvantagem em todos os níveis e espaços relevantes da vida nacional.*

A simples manutenção das políticas universalistas nunca produzirá os resultados necessários para que sejamos um país mais justo nesse aspecto. Os efeitos nefastos do racismo tampouco serão eliminados por políticas que focalizem apenas a renda familiar. Só serão eliminados por intervenções reguladoras nos processos que produzem essa exclusão estrutural, como é o caso gritante do ensino superior. A Unb está fazendo a parte que lhe cabe, mantendo-se fiel a sua

história de compromisso com a transformação do Brasil em um país mais justo para todos, sem abrir mão do mérito acadêmico e da qualidade no ensino". Em suma, o que disseram a jurista Flávia Piovesan e Timothy Mulholland é que deve-se tratar os desiguais com a devida desigualdade social a fim de construir o equilíbrio entre as forças vivas da sociedade.

Ressaltamos, ainda, a título de esclarecimento que, “a inserção de um contingente significativo de estudantes afro-brasileiros nas universidades públicas e/ou privadas não acarretará necessariamente em um rebaixamento cultural, tecnológico e educacional destas instituições de ensino. Esses não são destituídos de uma capacidade cognitiva e intelectual menor do que os universitários de descendência européia. Essa tese do rebaixamento intelectual dos africanos e de seus descendentes era formulada no séc. XIX, sobretudo por A. de Gobineau, e no início do século XX por Nina Rodrigues e Arthur Ramos, sendo também defendida por Richard Hernstein e Charles Murray em *The Bell Curve: intelligence and class structure in American Life*, no final do século XX. Essas teses pseudo-científicas visam reafirmar o lugar que o negro deve ocupar na estrutura social das sociedades ocidentais – a base da pirâmide.

O mérito acadêmico (Cashmore, Ellis; Banton, Michael: 1996; Guimarães, Antonio S. A.: 1999 e 2002) tem sido usado como dispositivo para se inibir a inserção da população afro-brasileira no ambiente universitário por meio das ações afirmativas. O mérito no ingresso de alunos deste segmento social e étnico-racial nas universidades, sobretudo as públicas, não pode ser utilizado como um obstáculo. Não se desconsidera a exigência do mérito, mas se discute a tentativa de fazê-lo ser um critério de manutenção de uma classe, de um segmento ou de um grupo social sobre outros. Esse mérito foi construído historicamente e culturalmente na sociedade brasileira, quando se impôs a escravidão e o analfabetismo à milhões de pessoas por mais de três séculos, bem como essa mesma população esteve alijada da vida cidadã, principalmente nas primeiras quatro décadas da República no Brasil e, hoje, ocupa escolas públicas precarizadas pelo seu sucateamento.

Além do que o mérito educacional é elaborado através de aptidões e talentos formulados pelos currículos e conhecimentos estruturados pelo saber acadêmico do segmento étnico-racial, classe e camadas sociais dominantes, não sendo atribuídas capacidades intelectuais fora deste padrão de conhecimento para frequentar os bancos escolares das universidades. Nesse sentido, o mérito construído a partir dessas bases não reconhece o esforço e a aplicação dos outros, mas demarca o privilégio mantido pelos grupos dominantes da sociedade.

Segundo Timothy Mulholland, *“uma das medidas adotadas pela Unb destina 20% das vagas para concorrência entre os candidatos negros, para que o corpo discente possa, no médio prazo, ter uma composição racial que se assemelhe mais à da região e do país. A seleção se dará por processo idêntico ao do vestibular tradicional, obedecendo a uma única nota de corte para todos os candidatos. Continuaremos selecionando os melhores candidatos, seja pelo sistema de cotas, seja pelo vestibular tradicional”*.

O fator inibidor e que exclui a maioria da população afro-brasileira destes recintos de excelência, de saber e de poder, é o processo de discriminação étnico-racial negativo que impossibilitou essa maioria populacional de frequentar as melhores escolas do país, inclusive as públicas do ensino fundamental e médio.

Mas, há que se ter (cons)ciência também de que o rebaixamento intelectual presente nas universidades é fruto de um processo antigo que perpassa a lógica de empobrecimento, de esfacelamento e de aligeiramento do processo de ensino, aprendizagem e pesquisa proposto pelos governos municipais, estaduais e federal, particularmente nas últimas quatro décadas do século XX. Essas políticas comprometeram negativamente o processo educacional brasileiro, sem que houvesse a inserção dos 27% de afro-brasileiros no nível superior das universidades paulistas, por exemplo.

Os afrodescendentes têm sofrido a discriminação e a marginalização desde o período colonial, não será com as ações afirmativas e o seu ingresso na universidade que irá aumentar os conflitos étnico-raciais, ferindo a pacífica e cordial relação entre brancos e negros no Brasil. Esses discursos e cuidados que visam “proteger” o afrodescendente, neste momento, visa tão somente manter em

abrigo seguro a ordem excludente e a minoria brasileira que não quer dividir o bolo social do país.

Os possíveis conflitos no país e, em particular no Estado de São Paulo, em decorrência dessas políticas não provoca a violência pelo contrário a atenua; se considerarmos como alguns que grande parte da violência é cometida por negros, destituídos de bens, sem emprego e sem perspectivas e sonhos viáveis, segundo o imaginário social e criminal do país (Rodrigues, Nina: 1957; Adorno, Sérgio: 1995).

A violência e as provocações elaboradas pela população racista e preconceituosa não será menor ou maior em função dessa ou daquela política. Não se promove a igualdade de oportunidades e sonhos no Brasil mantendo e protegendo o afro-brasileiro no lugar que os racistas determinaram segundo a história social do país.

A divisão de universidades em alas já ocorre no nosso cotidiano universitário. Essa separação está baseada por critérios étnico-raciais, religiosos, sexuais e, fundamentalmente, classistas. A formação de grupos sociais é algo “comum” entre indivíduos que se assemelham em suas histórias pessoal e coletiva, formulando seus reforços identitários. Assim, a construção de divisões no interior das faculdades não seria em decorrência da aplicação da política de quotas no seio da universidade, mas pela nossa capacidade em fazer escolhas e formar grupos.

A sociedade brasileira pensa miticamente na união e na integração do seu povo, mas não toca nas distorções, nos crimes e nas violências sutis, simbólicas e sangrentas que geraram divisões, fossos e guetos étnico-raciais, religiosos, classistas etc.

Muito tem se debatido quanto a vigência dessa política de quotas, consideramos prematura a discussão. Qualquer período de vida útil de tal política não pode ser fixado a princípio, somente pelo fato de se ter como parâmetro as experiências dos E.U.A. e de outros países, seja pelos fatores históricos, econômicos, sociais e culturais diferentes entre esses países e o nosso. Não se pode fixar um tempo de algo completamente novo para nós como essa política; de modo que se assim o for corre-se o risco de extingui-la quando ainda ela se inicia

de maneira madura e menos reticente por todos. Precisamos contabilizar os frutos quando eles estão maduros, não quando eles ainda não nasceram” (FONSECA, 2004, p. 77-79).

A UNESP, neste sentido, precisa considerar que o sistema de cotas é uma política de atendimento mais rápido as necessidades que se colocam ao Brasil e aos brasileiros, notadamente aqueles de origem africana, que tanto contribuíram e que continuam a contribuir com o presente da sociedade nacional. As cotas são políticas emergenciais, visam um atendimento imediato, sobretudo a enorme população jovem de 17 a 15 anos que concluiu o ensino médio no Estado de São Paulo ou em outros estados do país. Elas criam impacto no meio social em que são aplicadas, posto que rapidamente promovem a diversidade no ambiente. Isto é notório nas 13 universidades que as aplicaram nestes dois últimos anos.

No entanto, as cotas como qualquer outra política afirmativa devem estar alicerçadas em recursos financeiros, humanos, culturais e psíquicos. Quanto ao primeiro item porque uma parcela significativa dos contemplados com a cota, seja o afrodescendente ou indígena, podem vir a necessitar de colchões sociais, tais como as bolsas do programa de atendimento ao estudante (PAE), a moradia estudantil, o restaurante universitário, etc. para manter-se na universidade.

Neste sentido, é importante ter esses recursos a fim de atender essa população. Eles (recursos) devem vir para a UNESP enquanto verba ordinária ou suplementar do Governo do Estado; pelo Governo Federal, seja pelo Tesouro Nacional, seja por meio das dívidas do Estado de São Paulo a União; das Prefeituras em que houver campi da UNESP como parte de investimento social dos impostos pagos pela universidade ou oriundos da renda advinda de sua presença nos municípios. O segundo, o terceiro e o quarto itens devem estar embasados em uma perspectiva de aceitação e de respeito ao diferente. Como afirmou Marcelo Tragtenberg, em 13/10/2003, no artigo intitulado “Olhar Branco”: *“mesmo aqueles que conscientemente não crêem que os negros sejam inferiores, constróem imagens negativas inconscientes dos negros. Não se trata de atribuir culpa a ninguém, mas esse ‘olhar branco’ dos que detêm o poder de decisão social ajuda a reproduzir desigualdades sociais”*.

No entanto, as cotas são as políticas definidas prioritariamente pelo governo federal, pelo Supremo Tribunal Federal, bem como por algumas prefeituras do Estado de São Paulo, entre as quais cito: Piracicaba, Jundiaí, Cubatão e São Bernardo do Campo. No entanto, não existem somente as cotas. Como dissemos anteriormente, elas são uma das modalidades das ações afirmativas.

As políticas de ações afirmativas nas universidades, no caso específico da UNESP, podem ser estruturadas dentro de um plano de metas com cronograma estabelecido pelo Governo, pela universidade e pela sociedade civil (movimento negro, movimento indígena, entidades estudantis e cursos pré-vestibulares). Esta proposição política pode estar atrelada aos recursos ordinários, sem considerar a injeção de recurso extraordinário do governo do Estado, da União e das Prefeituras. Portanto, a UNESP constituirá uma política afirmativa tendo em vista o atendimento das populações objetos-sujeitos em função do seu recurso disponível; estabelecendo portanto os percentuais, as metas e o cronograma dentro de um plano emergencial, mas sistemático, pois a cada ano a UNESP aumentará o atendimento destas populações mediante ingresso e permanência no seu seio, seja mediante bolsas de extensão, bolsas de auxílio, bolsas de estágio ou bolsas de pesquisa.

A política de adoção de pontos também é uma medida possível dentro do escopo das ações afirmativas. No entanto, a UNESP precisa estabelecer uma pontuação que atenda as diretrizes da filosofia que se encontra em seu vestibular, ou seja o da VUNESP, sobretudo pelas suas características que é de uma fase e com correção completa das questões de todos os candidatos. Há, ainda, o fato de que o sistema de pontuação não estabelece o processo de construção da representação social das populações objetos-sujeitos das ações afirmativas, nem atende o quesito básico de que uma ação afirmativa deve estar associada ao imperativo de mudar o presente e o futuro das populações historicamente marginalizadas e que sofreram e sofrem o racismo institucional ou social. Elas atribuem uma suposta equalização étnico-racial, sem garantir uma participação efetiva dessas populações no quadro representacional dos cursos e das faculdades.

Voltamos a afirmar de modo positivo e propositivo que a UNESP tem um desafio pela frente, mas não deve se furtar a cumprir seu papel histórico e social enquanto universidade pública, até porque ela não pode ser contrária a determinação política e constitucional do Estado Brasileiro e do Governo Paulista, sobretudo porque é a universidade de todos os paulistas contribuintes de impostos e da construção deste país e deste Estado, sobretudo os indígenas e descendentes de africanos que construíram este país e este estado desde os seus primeiros dias e meses.

São Paulo, 21 de março de 2005

Coordenações Executiva e Científica
do Núcleo Negro da UNESP para Pesquisa e Extensão (NUPE)

Prof. Dr. Dagoberto José Fonseca (FCL-AR)
Profa. Dra. Marizilda dos Santos Menezes (FAAC)
Profa. Dra. Claude Lèpine (FFC)